

PORTARIA Nº 032/2021, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a Resolução 340/2008 do Conselho Federal de Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar **Flavio Lourenço Lacerda**, como responsável pela fiscalização das seguintes Atas de Registros de Preços (ARP) e ordens de serviço/compra decorrentes destas:

- ARP nº 002/2020 - Processo Administrativo nº 022/2020, Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos EIRELI, com vigência até 21/09/2021;
- ARP nº 003/2020 – Processo Administrativo nº 022/2020, Mex – Montagens, estandes e tendas LTDA, com vigência até 21/09/2021;
- ARP nº 004/2020 – Processo Administrativo nº 022/2020, Luv Alimentos e Eventos EIRELI, com vigência até 21/09/2021;
- ARP nº 005/2020 – Processo Administrativo nº 022/2020, Core Service Eventos EIRELI, com vigência até 21/09/2021;
- ARP nº 006/2020 – Processo Administrativo nº 022/2020, Profoxnetworks Soluções EIRELI, com vigência até 21/09/2021;
- ARP nº 007/2020 – Processo Administrativo nº 022/2020, Eventual Live Marketing Direto EIRELI, com vigência até 21/09/2021;
- ARP nº 008/2020 – Processo Administrativo nº 022/2020, Fórum Eventos EIRELI, com vigência até 21/09/2021.


Art. 2º Designar **Thais Ferrari Penteado** como fiscal substituta, para fiscalizar a execução das supracitadas Atas de Registros de Preços e ordens de serviço/compra, na ausência do fiscal Flavio Lourenço Lacerda.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na integra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização do contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 01º de fevereiro de 2021


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário